A C Ó R D Ã O

TC-004884.989.24-5

Câmara Municipal: Bastos.
Exercício: 2024.
Presidente: Neusa Aparecida Tognon Jorge.
Advogado: Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425).
Procuradora de Contas: Élida Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-18.
Fiscalização atual: UR-18.

CONTAS ANUAIS. CÂMARA MUNICIPAL. CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS NOS ASPECTOS DE RELEVÂNCIA NO EXAME DA MATÉRIA. SUPERESTIMATIVA DA RECEITA AFASTADA. DEMAIS FALHAS DE NATUREZA FORMAL PASSÍVEIS DE RELEVAÇÃO E RECOMENDAÇÕES. CONTAS REGULARES, COM RESSALVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada das 10h de 25 de agosto de 2026 às 17h de 27 de agosto de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regulares, com ressalvas, as Contas da Câmara Municipal de Bastos, relativas ao Exercício de 2024, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, excetuados os atos pendentes de julgamento pelo Tribunal.

Em consequência, nos termos do artigo 35 da aludida legislação, dá quitação à Responsável Neusa Aparecida Tognon Jorge.

Caberá à Fiscalização quando do próximo Roteiro de Inspeção in loco, verificar a efetiva implementação das providências anunciadas nas razões de defesa (evento 52.1) quanto aos tópicos: Elaboração do Planejamento Municipal (mecanismos para o levantamento das demandas da população); Acompanhamento das Políticas Públicas Municipais (criação da Comissão de Avaliação das Políticas Públicas, por meio da Resolução nº 008/2024); e Planejamento dos Programas e Ações do Legislativo (adoção de medidas para o estabelecimento de metas e parâmetros, a fim de viabilizar a aferição da eficiência dos programas assumidos), noticiando nos próximos Relatórios a respeito.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-Z9WL-FJC3-6W37-5QQT

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 16 de setembro de 2026.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-Z9WL-FJC3-6W37-5QQT